

bro, que a Câmara Municipal de Tarouca em sua reunião de 23 de Dezembro de 1998 deliberou ordenar a elaboração do plano de urbanização das freguesias de Tarouca e de Dalvares, tendo-se procedido à abertura de concurso público para o efeito, estando, nesta data, a decorrer o prazo para apresentação de propostas.

Durante o prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas e 30 minutos), ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo se encontra patente para consulta: Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone: 254678650 e fax: 254978552.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

Aviso n.º 125/2000 (2.ª série) — AP. — *Alteração de âmbito limitado ao Plano Director Municipal de Tarouca.* — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público, nos termos e em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 148.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que está aberto o período de discussão pública da proposta de alteração de âmbito limitado ao Plano Director Municipal de Tarouca, que incidirá sobre os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 14.º, 15.º, 18.º e 20.º a 34.º, inclusive, do respectivo Regulamento, durante 60 dias úteis contados a partir do 15.º dia útil posterior à publicação do presente aviso.

A proposta de alteração, o parecer da Comissão de Coordenação da Região Norte e demais pareceres emitidos estão disponíveis para consulta na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, telefone: 254678650; fax: 254678552), até ao termo do mencionado prazo, durante as horas normais de expediente, onde poderão ser obtidos todos os esclarecimentos.

Quaisquer interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração de âmbito limitado ao Plano Director Municipal de Tarouca, as quais deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), no mesmo endereço, ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 126/2000 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 1999, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo pelo período de três meses com os seguintes trabalhadores:

Com a categoria de auxiliares administrativos e a prestarem serviço no Sector de Turismo (Monumentos):

Carla Marisa V. Duarte.
 Maria da Glória M. Gomes.
 Anabela Martins Pinto.
 Cláudia Lopes R. G. Paulino.
 Henrique Jorge P. Miranda.

17 de Outubro de 1999. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

Aviso n.º 127/2000 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 2 de Novembro de 1999, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo prazo de seis meses com Maria Auzenda Carvalho Vicente Flores, com a categoria de auxiliar de acção educativa, com o vencimento mensal ilíquido de 71 200\$ (índice 125, escalão 1), para prestar serviço no Jardim de Infância da Junceira.

17 de Novembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 128/2000 (2.ª série) — AP. — António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 17 de Novembro do corrente ano, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo com o técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe Cláudia Maria Barreto Carraceno, a seu pedido, a partir de 22 de Novembro de 1999.

26 de Novembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 129/2000 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente datado de 29 de Novembro do corrente ano, decidiu contratar a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a categoria de auxiliar de acção educativa, pelo período de um ano com início no dia 2 de Dezembro de 1999, a remunerar pelo escalão 1, índice 125:

Sandra Paula Cacheiro Oliveira.
 Maria Teresa Falcão Rodrigues Pereira.
 Susana Cristina Vieira da Silva Borralho Nobre.
 Maria Natália Gonçalves dos Santos Vieira.
 Maria de Lurdes Granata Ribeiro.
 Maria do Céu Dias Lopes Gomes.
 Sandra Catarina Gaveta Reis.
 Maria Eugénia Silva Almeida Rodrigues.
 Sandra Cristina Neves Felisberto Tuna Dias.
 Teresa Maria Leal Conde.
 Ana Cristina Mateus Nabiça Rosado.
 Cristina Maria Ferreira Silva.
 Maria de Fátima Quintas dos Santos Vilar.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 130/2000 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente datado de 29 de Novembro do corrente ano, decidiu contratar a termo certo, por urgente conveniência de serviço nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Manuel Maria Ferreira e Nuno Miguel de Oliveira Dias, com a categoria de servente, pelo período de um ano, com início no dia 2 de Dezembro de 1999, a remunerar pelo escalão 1, índice 115. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

3 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 131/2000 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, se torna público que a Assembleia Municipal de

Trancoso, em sessão ordinária de 22 de Novembro de 1999, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 13 de Outubro de 1999, deliberou, ao abrigo da competência que legalmente lhe é conferida, aprovar a alteração ao artigo 47.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Trancoso.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

Artigo 47.º

Espaços industriais propostos

1 — As condições de ocupação e instalação de indústrias e outras actividades nos espaços industriais propostos são estabelecidas em planos de pormenor e loteamentos.

2 — A utilização da Zona Industrial de Trancoso rege-se pelas condições do Regulamento do Plano de Pormenor ou do Loteamento Industrial de Trancoso.

3 — Para outros espaços industriais propostos no plano são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- a) O coeficiente de ocupação do solo (bruto) máximo é de 0,20;
- b) O coeficiente de ocupação do solo (líquido) máximo, em cada lote, é de 0,40;
- c) O coeficiente volumétrico (líquido) máximo, em cada lote, é de 4 m³/m²;
- d) Os afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes são os seguintes:
 - Afastamento frontal — 7,5 m;
 - Afastamentos laterais — 5 m;
 - Afastamento de tardoz — 5 m;
- e) A área obrigatoriamente não impermeabilizada é, no mínimo, de 20% da área de cada lote;
- f) O espaço industrial será provido de uma faixa de protecção ao longo de todo o seu limite, pelo menos 30 m de largura e provida de uma cortina arbórea;
- g) É interdita a construção de edificações para fins habitacionais, excepto as que se destinem a habitação de guardas das instalações;
- h) Serão estudadas no âmbito do plano de pormenor ou loteamento e respeitadas as acções minimizadoras dos impactos negativos sobre o meio ambiente, as actividades e as populações.

4 — Os planos de pormenor e loteamentos referidos no n.º 1 deste artigo devem obrigatoriamente prever as seguintes soluções no que respeita às infra-estruturas:

- a) O abastecimento de água será realizado a partir da rede pública de distribuição;
- b) O tratamento dos efluentes das unidades industriais, antes de serem lançados na rede urbana de saneamento ou nas linhas de drenagem natural, deverá ser realizado em estação de tratamento próprio do espaço industrial, devidamente projectada em função dos caudais e tipos de efluentes previsíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 132/2000 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara, de 12 de Outubro de 1999, Marta Susana Dias Loureiro Simão foi contratada a termo certo, como técnica profissional de 2.ª classe, administração, pelo prazo de seis meses, com vencimento correspondente ao índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 13 de Outubro do corrente ano. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *António José de Oliveira Fonseca*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALDOAR

Aviso n.º 133/2000 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 23 de Novembro de 1999, foi celebrado por urgente conveniência de serviço contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com Rómulo da Silva Barros, o qual é contratado para a função inerente à categoria de auxiliar de serviços administrativos, escalão 3, índice 135, correspondente ao vencimento de 76 900\$, pelo período de seis meses (renováveis) com início em 1 de Dezembro de 1999.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente da Junta, *Acácio da Silva Gomes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALQUEIDÃO

Aviso n.º 134/2000 (2.ª série) — AP. — *Quadro de pessoal.* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Alqueidão, na sessão extraordinária de 14 de Setembro de 1999, deliberou, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar o seguinte quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Ocupados	Vagos	A criar
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Administrativo.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	260	270	285	305	325	—	—	—	—	—	—
		Assistente administrativo principal.	215	225	235	245	260	280	—	—	—	—	—
		Assistente administrativo	190	200	210	220	230	240	—	—	—	—	1
Auxiliar	Auxiliar administrativo	—	115	125	135	145	160	175	190	205	—	—	—
	Motorista de ligeiros	—	130	140	150	165	180	195	210	225	—	—	—
	Tractorista	—	130	140	150	165	180	195	210	225	—	—	—
	Auxiliar de serviços gerais.	—	115	125	135	145	160	175	190	205	—	—	1
	Cantoneiro de limpeza	—	145	155	170	185	205	220	—	—	—	—	—
	Coveiro	—	145	155	170	185	205	220	—	—	—	—	—

24 de Novembro de 1999. — A Presidente da Junta, *Maria Caeiro Marques Simão*.